



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**AUTORIZAÇÃO 4281515 - SJPA-SESUD-SECAD**

Tendo em vista as competências delegadas ao Diretor da SECAD por meio da Portaria n. 214/2009/DIREF, o atesto da prestação do serviço (4245962), a apropriação realizada pela SEOFI (4278782) e os serviços na área de saúde prestados por credenciado à associados do PRO-SOCIAL, **AUTORIZO** o pagamento no valor de **R\$16.726,00** (dezesesseis mil setecentos e vinte e seis reais) (**2017NE000591**), em favor da empresa **CLINICA REHABILITAR LTDA - ME**, conforme Nota Fiscal nº 29, com base na decisão do STJ, cuja ementa segue abaixo, no sentido de não se reter o pagamento de contratada na presença de irregularidade fiscal:

**“ADMINISTRATIVO. CONTRATO. ECT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DO PAGAMENTO DAS FATURAS. IMPOSSIBILIDADE. (Acórdão Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL – 633432; Processo: 200400300294 UF: MG Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA; Data da decisão: 22/02/2005 Documento: STJ000237317; Fonte DJ DATA: 20/06/2005 PG: 00141 RNDJ VOL. 00069 PG: 00094; Relator (a) LUIZ FUX)”**

Publique-se.

À SEOFI, para pagamento, observando os demais descontos tributários devidos, se for o caso.

**JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES**

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/06/2017, às 19:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4281515** e o código CRC **AF0B5A9D**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0003391-28.2017.4.01.8010

4281515v2